DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari-MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 **Edição 2370** **TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2026** **www.araguari.mg.gov.br**

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.451, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia e reconduz parcialmente os membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2026/2028, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, e;

CONSIDERANDO ser preciso recompor o Conselho Municipal de Educação criado através da Lei nº 3.078, de 14 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 3.477, de 15 de março de 2000 e 5.693, de 18 de fevereiro

de 2016;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros anteriormente nomeados e reconduzidos pelo Decreto N° 391 de 26 de maio de 2023, já venceu;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade, Presidente do Conselho e membro titular representante da Rede Municipal de Ensino; Lúcia de Araújo , Vice-Presidente do Conselho e membro titular representante do 2° Conselho Tutelar; Luciana Machado Nunes, Técnica em Educação; Flávia Nasciutti , 1ª Secretária do Conselho; Valéria Matos Rosa, 2º Secretária do Conselho; Cleberson Pinelli Ribeiro, titular e Gislene Martins Carvalho Ramos, suplente, Especialistas, representantes do Sistema Municipal de Ensino; Aline Conceição Oliveira Costa, titular e Adriana Karla de Oliveira Mendes Bueno, suplente, Docentes, representantes do Sistema Municipal de Ensino; Flávia Nasciutti, titular e Maxmiliano Barbosa Pereira, suplente, servidores-não docentes, representantes do Sistema Municipal de Ensino; Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade, titular e Polliana de Almeida Silva, suplente, representantes dos Pais, no Sistema Municipal de Ensino; Valéria Matos Rosa, titular e Genilva Maria Barcelos, suplente, representantes das Recreadoras, no Sistema Municipal de Ensino; Vanessa da Silva Landa, titular e Sueli Cristina Amador Camargo, suplente, Especialistas, representantes da Rede Estadual de Ensino; Elizete Cristina Oliveira Peixoto, titular e Suelen Abadia Pereira da Silva, suplente, Docentes, representantes da Rede Estadual de Ensino; Elen Cardoso Gomes, titular e Fernando Mikael Silva, suplente, servidores não-docentes, representantes da Rede Estadual de Ensino; Marcela Miranda Borges, titular e Elaine Carcilei da Costa Lima, suplente, representantes dos pais da Rede Estadual de Ensino; Matheus Taylor Souza Borges, titular e Veridiana Lemos do Nascimento suplente, Especialistas, representantes da Rede Particular de Ensino; Ângela Ribeiro Barreto Rodrigues , titular e Márcia Aparecida Vieira da Costa Chaves, suplente, Docentes, representantes da Rede Particular de Ensino; Clêide Ribeiro Garcia, titular e Francielle Oliveira Silva, suplente, servidoras não-docentes, representantes da Rede Particular de Ensino; Priscila Mendes Carneiro, titular e Cristiane Veloso de Oliveira, suplente, representantes dos pais da Rede Particular de Ensino; Lúcia de Araújo, titular e Marcos Costa da Silva, suplente, representantes do Conselho Tutelar;

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Educação, Andréia Borges Machado, titular e Lidiane Brutcho Bossa, suplente, representantes da Universidade.

Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto, o Conselho Municipal de Educação, passa a ter esta composição:

- PRESIDENTE DO CONSELHO Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade;
- VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO Lúcia de Araújo;
- TÉCNICA EM EDUCAÇÃO Luciana Machado Nunes;
- ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO Cleberson Pinelli Ribeiro;
- 1ª SECRETÁRIA DO CONSELHO Flávia Nasciutti;
– 2ª SECRETÁRIA DO CONSELHO Valéria Matos Rosa;

- REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE

Titular: Andréia Borges Machado; Suplente: Lidiane Brutcho Bossa;

- REPRESENTANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Cleberson Pinelli Ribeiro (Especialista); Suplente: Gislene Martins Carvalho Ramos (Especialista); Titular: Aline Conceição Oliveira Costa (Docente);

Suplente: Adriana Karla de Oliveira Mendes Bueno (Docente); Titular: Flávia Nasciutti (Servidora não-docente);

Suplente: Maxmiliano Barbosa Pereira (Servidor não-docente);

Titular: Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade (Representante dos pais); Suplente: Polliana de Almeida Silva (Representante dos pais);

Titular: Valéria Matos Rosa (Representante recreadores); Suplente: Genilva Maria Barcelos (Representante recreadores); IX - REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Vanessa da Silva Landa (Especialista);

Suplente: Sueli Cristina Amador Camargo (Especialista); Titular: Elizete Cristina Oliveira Peixoto (Docente); Suplente: Suelen Abadia Pereira da Silva (Docente); Titular: Elen Cardoso Gomes (Servidora não-docente); Suplente: Fernando Mikael Silva (Servidor não-docente); Titular: Marcela Miranda Borges (Representante dos pais);

Suplente: Elaine Carcilei da Costa Lima (Representante dos pais); X - REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO

Titular: Matheus Taylor Souza Borges (Especialista); Suplente: Veridiana Lemos do Nascimento (Especialista); Titular: Ângela Ribeiro Barreto Rodrigues (Docente); Suplente: Márcia Aparecida Vieira da Costa (Docente); Titular: Clêide Ribeiro Garcia (Servidora não-docente); Suplente: Francielle Oliveira Silva (Servidora não-docente); Titular: Priscila Mendes Carneiro (Representante dos pais);

Suplente: Cristiane Veloso de Oliveira (Representante dos pais); XI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Lúcia de Araujo (representante do 2º Conselho Tutelar); Suplente: Marcos Costa da Silva (representante 1º Conselho Tutelar).

PREFEITURA DE ARAGUARI EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2026.09.01 18:19:06 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, ora nomeados, será de 2 (dois) anos.

Art. 5º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 6° Os membros permanecem em exercício até a posse dos sucessores.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cristiane Nery Pereira

DECRETO Nº 1.452, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.415, de 1º de julho de 2026, que "Designa os membros da Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Avaliação da Política Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituída pela Lei Municipal nº 7.115, de 24 de setembro de 2025", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir alguns membros da Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Avaliação da Política Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e de Valorização dos Profissionais da Educação.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.415, de 1º de julho de 2026, passa a vigorar com a seguintes alterações: "Art. 2º ...

...

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES - Nível P1:

Titular: Marcela de Araujo Alves; Suplente: ...

...

IX - REPRESENTANTES DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES:

Titular: Guilherme de Paula Xavier; Suplente: ...

..."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as exposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos do decreto 1.415, de 1° de julho de 2026, desde que não modificados pelo presente decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cristiane Nery Pereira
Johnathan Lourenço de Almeida
Thereza Christina Griep

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1520/2026

"Concede redução de jornada de trabalho à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora requereu a redução de jornada em razão de limitações funcionais identificadas e a necessidade de preservação de sua capacidade laborativa;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Servidor Público Municipal, que concluiu pela limitação funcional para atividades laborais que exijam permanência prolongada em ortostatismo, deambulação frequente, deslocamentos repetitivos, agachamentos, subida e descida de escadas e outras atividades que impliquem sobrecarga dos membros inferiores;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, apreciando o Tema 1097 da Repercussão Geral, deu provimento ao Recurso Extraordinário RE 1237867 RG/SP e fixou a tese que determinou a aplicação do caput e o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112/90, a todos os servidores públicos federais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho à servidora PATRÍCIA RIBEIRO CANUTO, matrícula nº 70.181, Analista de Sistema, que passará a ser de 04h30min diários, correspondente a uma redução de 25% (vinte e cinco porcento) da jornada original, sem necessidade de compensação de horário e sem redução dos vencimentos, pelo período de 90(noventa) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a renovação deverá ser objeto de novo requerimento, para avaliação da Junta Médica Oficial, conforme exigência legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1522/2026

"Concede redução de jornada de trabalho à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora requereu a redução de jornada em razão de limitações funcionais identificadas e a necessidade de preservação de sua capacidade laborativa;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Servidor Público Municipal, que após análise minuciosa da documentação médico-assistencial acostada nos autos, concluiu pela concessão parcial e temporária do pleito, amparado nos critérios de necessidade terapêutica e preservação da capacidade laboral.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, apreciando o Tema 1097 da Repercussão Geral, deu provimento ao Recurso Extraordinário RE 1237867 RG/SP e fixou a tese que determinou a aplicação do caput e o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112/90, a todos os servidores públicos federais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho à servidora PENÉLOPE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 91.836, Nutricionista, que passará a ser de 04h48min diários, correspondente a uma redução de 20% (vinte) da jornada original, sem necessidade de compensação de horário e sem redução dos vencimentos, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a renovação deverá ser objeto de novo requerimento, para avaliação da Junta Médica Oficial, conforme exigência legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1523/2026

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ODAIR BORGES ALVES – matrícula nº 403.234, aprovado (a) em 74º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1524/2026

"Dispõe sobre a relação dos servidores que optaram pela jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a opção dos servidores abaixo relacionados, pela jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme faculta o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.145/2025;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores, que optaram pela jornada semanal de 44(quarenta e quatro) horas, como segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
68.284	Marcos Evangelista Vieira	Auxiliar de Serviços
63.932	Sirlei Georgina Silva	Auxiliar de Serviços

Art. 2º Os servidores acima identificados, ficam autorizados a cumprir a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais a partir de 01 de setembro de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1525/2026

"Dispõe sobre a anuência do servidor à designação para o regime de jornada de trabalho em escala 12x36 horas, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.117, de 24 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a designação feita pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, com a anuência do servidor abaixo relacionado, para o regime de jornada de trabalho em escala de: 12(doze) horas de trabalho, seguidas de 36(trinta e seis) horas de descanso, conforme §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 7.117/2025;
CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a designação feita pelo Secretário Municipal de Infraestrutura com a anuência do servidor para o regime de jornada de trabalho em escala de 12(doze) horas de trabalho seguidas de 36(trinta e seis) horas de descanso, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo/Emprego Público
68.284	Marcos Evangelista Vieira	Auxiliar de Serviços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1526/2026

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MOZARINA DA SILVA LEITE – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402876

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 27/08/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1527/2026

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora:

CLAUDETE LORRAINA COSTA PEREIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 402473

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 24/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1528/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado JALES CRUVINEL RIBEIRO, matricula nº 91.942, classificado (a) em 9º lugar, no cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 03/09/2026.
Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1529/2026

"Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO que a esposa do servidor, apresenta quadro clínico que se enquadra no item XI do art. 3º da Lei n 5.426/2014, e esteve em internação no Hospital Santa Genoveva, necessitando de acompanhamento.
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari nos autos 6610/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos dias 04/08/2026 a 17/08/2026, ao servidor ÂNGELO ROBERTO DE AGUIAR, matrícula funcional nº 64.459, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1530/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA LAURA LINHARES DE OLIVEIRA, matricula nº 91.953, classificado (a) em 32º lugar, no cargo de ENFERMEIRO - ESF, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1531/2026

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

JUSSILVA ROCHA DO NASCIMENTO MAGALHAES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402941

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 31/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1532/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado VITOR DE ALMEIDA SOUZA, matricula nº 91.938, classificado (a) em 43º lugar, no cargo de MÉDICO GENERALISTA - ESF, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1533/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada EUNICE FERREIRA CLEMENTINO, matricula nº 91.995, classificado (a) em 28º lugar, no cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1534/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUCAS ALVES LISBOA, no cargo de DIRETOR DO NÚCLEO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1535/2026

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. SILVIO ANTONIO MARQUES DA COSTA do cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1536/2026

"Autoriza a cessão da servidora que menciona ao Município de Marzagão/GO."

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 141 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, c/c o art. 1º, inciso I, e o art. 10 da Lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013, que autorizam a cessão de servidor público efetivo a órgãos ou instituições de outros entes federativos para o exercício de cargo de provimento em comissão, ficando o ônus da remuneração a cargo do Poder ou instituição cessionária;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013, acrescido pela Lei nº 7.020, de 19 de fevereiro de 2025, segundo o qual a cessão de servidor público efetivo do Quadro Permanente da Administração Municipal poderá ocorrer independentemente de convênio ou termo de cooperação mútua quando o ônus da remuneração ficar integralmente a cargo do cessionário;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 141 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, segundo o qual somente será exigida a celebração de convênio para cessão de servidor efetivo quando esta ocorrer com ônus remuneratório para o Município de Araguari;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Município de Marzagão, Estado de Goiás, para cessão da servidora PAULA CAROLINE DA SILVA, a fim de exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes daquele Município;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 5.505/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do § 4º do art. 141 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, c/c o art. 1º, inciso I e parágrafo único, e o art. 10 da Lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013, a cessão ao Município de Marzagão, Estado de Goiás, da servidora PAULA CAROLINE DA SILVA, matrícula funcional nº 0090835, ocupante do cargo público efetivo de RECREADORA, integrante do Quadro Permanente do Município de Araguari, para exercer, junto ao ente cessionário, o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes do Município de Marzagão/GO.

§ 1º O ônus integral da remuneração da servidora cedida, inclusive os respectivos encargos sociais e patronais, na forma da legislação aplicável, caberá ao cessionário Município de Marzagão/GO, não recaindo sobre o Município de Araguari qualquer ônus remuneratório decorrente do exercício do cargo em comissão de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A cessão autorizada por esta Portaria fica expressamente vinculada ao exercício do cargo de provimento em comissão referido no caput, devendo o Município de Marzagão/GO comunicar imediatamente ao Município de Araguari eventual exoneração, dispensa, desligamento ou qualquer alteração que implique o encerramento do exercício do referido cargo.

Art. 2º Durante o período da cessão, a servidora ficará submetida às normas administrativas, condições, jornada e horários de trabalho estabelecidos pelo Município de Marzagão/GO, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O período de afastamento decorrente da cessão será considerado para os efeitos legais previstos na legislação funcional do Município de Araguari, observadas as disposições da Lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º A cessão de que trata esta Portaria possui caráter precário, podendo o Município de Araguari requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida quando assim o exigir o interesse público e, especialmente, em razão de necessidade de recomposição ou de reduzido quadro de pessoal do órgão de origem, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013.

Art. 5º O encerramento do exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio junto ao Município de Marzagão/GO implicará o término da cessão autorizada por esta Portaria, devendo a servidora retornar ao exercício de seu cargo de origem no Município de Araguari, salvo se houver nova autorização expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Município de Marzagão/GO deverá comunicar ao Município de Araguari quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à cessão da servidora, especialmente alterações funcionais, afastamentos prolongados ou fatos que possam repercutir em seu vínculo originário.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 2292/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.738/0001-42, com sede na Rua Avaré, nº 137, Bairro Centro, nesta cidade, CEP. 38.440-000, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 003/2026, e posteriores alterações, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo acordo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.5 0.43.00 Ficha 1126, onde será efetuado o repasse financeiro no montante de R$275.476,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais), mediante repasse de ORÇAMENTO IMPOSTIVO – que autoriza concessão de subvenção à entidade.

Tal situação nos motiva RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.738/0001-42, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 003/2026 e posteriores alterações.

Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, atendendo as exigências estatuídas no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Araguari-MG, 27 de julho de 2026.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

André Gama Corcino
Presidente FAMEP

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº026/2026 PROCESSO:107/2026 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3306/2026 Empenho: 7254/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FAVORECIDO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. - HISTÓRICO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – INP Ltda., visando à inscrição de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município no 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/P. Ficha: 270/2026 - Dotação Orçamentária: 02.08. .12.122.0002.2025.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Valor Total do Empenho: R$ 4.669,21 (Quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: MICHELY DA CRUZ SILVA ALVES – inscrita no CPF nº XXX.704.XXX-XX - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO POR TROCA DE VEÍCULO -OSCILAÇÃO DO CUSTO DO COMBUSTIVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2022 - CREDENCIAMENTO N° 004/2022 - PROCESSO N° 075/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 091/2022, motivado pela substituição do veículo operacional e pela oscilação do custo do combustível na execução da Rota 87. O reequilíbrio financeiro considera a variação do preço do combustível, cujo valor de referência passou de R$3,76 para o valor reequilibrado de R$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) valor KM/dia. Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo n° 091/2022, firmado nos autos do CREDENCIAMENTO nº 004/2022, que não foram alteradas pelo presente termo. Ficha: 287 – Fonte: 1.500/1.576 – Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00. Araguari, 17 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF nº XXX.741.XX6-XX - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO POR TROCA DE VEÍCULO -OSCILAÇÃO DO CUSTO DO COMBUSTIVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 - CREDENCIAMENTO N° 020/2021 - PROCESSO N° 236/2021. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 028/2022,

motivado pela substituição do veículo operacional e pela oscilação do custo do combustível na execução da Rota 90. O reequilíbrio financeiro considera a variação do preço do combustível, cujo valor de referência passou de R$5,43 para R$10,70 (dez reais e setenta centavos) valor KM/dia. Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo n° 028/2022, firmado nos autos do CREDENCIAMENTO nº 020/2021, que não foram alteradas pelo presente termo. Ficha: 287 – Fonte: 1.500/1.576 – Dotação Orçamentária: 02.08.12.36 1.0006.2050.3.3.90.36.00. Araguari, 17 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: URANA JOYCY ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº XXX.274.XXX-XX- 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO POR TROCA DE VEÍCULO -OSCILAÇÃO DO CUSTO DO COMBUSTIVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 175/2022 - CREDENCIAMENTO N° 004/2022 - PROCESSO N° 075/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 028/2022, motivado pela substituição do veículo operacional e pela oscilação do custo do combustível na execução da Rota 42. O reequilíbrio financeiro considera a variação do preço do combustível, cujo valor de referência passou de R$3,42 para R$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), valor KM/dia. Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo n° 175/2022, firmado nos autos do CREDENCIAMENTO nº 004/2022, que não foram alteradas pelo presente termo. Ficha: 287 – Fonte: 1.500/1.576 – Dotação Orçamentária: 02.08.12.36 1.0006.2050.3.3.90.36.00. Araguari, 17 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº026/2026 PROCESSO: 107/2026 -AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3308/2026 Nota de empenho: 2026NE007256. SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- FAVORECIDO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. - HISTÓRICO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – INP Ltda, visando à inscrição de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município no 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/PR. Ficha: 950/2026 - Dotação Orçamentária: 02.42. .04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Valor Total do Empenho: R$ 23.346,05 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PLANEJAMENTO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 11.686, de 05 de julho de 2022, e considerando o disposto no Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, e suas alterações, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos(às) senhores(as): Natália Beatriz Vitor Mendes, Ana Cristina Coelho dos Santos, Luciana Machado Pereira e Hugo Flávio Gomes da Silva , que, no curso dos trabalhos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, especificamente no núcleo urbano informal consolidado Sewa, foi identificada divergência entre a identificação de alguns lotes constantes dos registros imobiliários e a efetiva ocupação dos imóveis pelas respectivas famílias. A situação identificada consiste, especificamente, na existência de casos em que o lote constante da documentação registral encontra-se vinculado a beneficiário diverso daquele que efetivamente ocupa o imóvel, fazendo-se necessária a adoção das medidas cabíveis para adequar a situação registral à realidade fática verificada no núcleo urbano.

Ressalta-se que a identificação da referida divergência não implica, por si só, a retirada dos ocupantes de seus imóveis, tampouco a perda da moradia, tendo a medida como finalidade justamente promover a regularização e a adequação dos registros imobiliários à situação efetivamente existente no local, de modo a assegurar a correta correspondência entre o imóvel ocupado e sua respectiva titularidade. Para a adoção das providências necessárias à correção da situação identificada, foi elaborada Anuência Expressa, documento destinado a dar ciência aos(às) interessados(as) acerca da divergência constatada e a formalizar sua concordância com as medidas necessárias à adequação da documentação imobiliária. A Anuência Expressa referente ao imóvel encontra-se disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Araguari, onde poderá ser examinada pelos(as) interessados(as). Estando de acordo com as informações e providências nela consignadas, os(as) interessados(as) poderão manifestar sua anuência mediante a assinatura do referido documento.

Fica, portanto, os(as) interessados(as) NOTIFICADOS(AS), para que tomem ciência da situação acima descrita, consultem a documentação disponibilizada e manifestem-se quanto às providências necessárias à regularização da situação registral do imóvel.

Estando em termos, expede-se o presente Edital para notificação do(a) supramencionado(a), para que, querendo, manifestem-se perante o Município de Araguari/MG, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Gayoso Neves, nº 129, Centro, Araguari/MG, CEP 38440-001, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, acerca da situação nele apresentada.

Decorrido o prazo estabelecido, serão adotadas as providências cabíveis no âmbito do procedimento de Regularização Fundiária, observada a legislação aplicável.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Araguari, 24 de agosto de 2026.

PROCURADORIA

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº026/2026 PROCESSO: 107/2026 -AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3305/2026 Nota de empenho: 2026NE007262. PROCURADORIA GERAL- FAVORECIDO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. - HISTÓRICO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – INP Ltda., visando à inscrição de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município no 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/P. Ficha: 109/2026 - Dotação Orçamentária: 02.04. .04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Valor Total do Empenho: R$ 9.338,42 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

SAÚDE

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº026/2026 PROCESSO: 107/2026 -AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3307/2026 Nota de empenho: 2026NE007272. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FAVORECIDO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. - HISTÓRICO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – INP Ltda., visando à inscrição de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia

da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município no 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/P. Ficha: 400/2026 - Dotação Orçamentária: 02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Valor Total do Empenho: R$ 9.338,42 (nove mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: FERNANDA RAMOS GRANDES - CNPJ n.º. 54.936.797/0001-62 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 050/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM APLICAÇÃO DE TERÁPIA ABA E DEMAIS TERAPIAS COMPLEMENTARES INTERVENÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 156.137,04 (cento e cinquenta e seis mil centro e trinta e sete reais e quatro centavos). Araguari (MG), 31 de julho de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
731	1.600/1.621	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA-CNPJ: 07.943.314/0001-77- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉCIMO DE QUANTITATIVO/ QUALITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2025 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 – PROCESSO N.º 059/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOFAIXAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, e fica prorrogado os prazos de vigência e aditado o qualitativo/ quantitativo mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade Urbana, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município. O presente termo aditivo PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, que ficam compreendidos entre 25/08/2026 A 25/08/2027. o Acréscimo do QUANTITATIVO/ QUALITATIVO para o presente Termo tem o valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), perfazendo o percentual de acréscimo em 25,00% ao valor inicial do contrato. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta das dotações orçamentárias: ficha: 860- fontes: 1.500/1.752/1759 – D.O.: 02.27 .._26.451.0040.1210.3.3.90.39.00. Araguari - MG, 19 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2025 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 – PROCESSO N.º 059/2024. CONTRATADA: ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2025, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOFAIXAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, fica reajustado o valor mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora. O MUNICÍPIO REAJUSTARÁ O CONTRATO o valor de R$150.272,16 (Cento e cinquenta mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme o índice INCC. As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias: ficha: 860- fontes: 1.500/1.752/1759 – D.O.: 02.27 .._26.451.0040.1210.3.3.90.39.00. Araguari - MG, 19 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. Dispensa de Licitação nº 002/2026 – Processo nº 008/2026. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: WN TELECOM EIRELI - CNPJ: 14.481.936/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: CONTRARAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, CONECTIVIDADE BANDA LARGA, ROTEAMENTO DE DADOS, MONITORAMENTO DE REDE DE ENTREGA DE WIF-FI PÚBLICO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de 01 (um) novo item, de fornecimento de internet da FAEC, visando a ativação de 01 (um) novo ponto de internet (WN Telecom) na BIBLIOTECA: RUA MARCIANO SANTOS (MG 414), 462,DISTRITO DE AMANHECE. CEP: 38440-128. Tal acréscimo importa no valor de R$ 839,94 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), o que equivale a 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 2021, respeitando o limite legal de até 25% estabelecido no art. 125 da referida norma e na Cláusula Décima Sexta do contrato original. SIGNATÁRIOS: PAULO APÓSTOLO DA SILVA – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e MICHEL DE OLIVEIRA PEREIRA, pela CONTRATADA. Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, 31 de Agosto de 2026.

FAMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 034/2026, DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2026, SRP 006/2026, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO PARCELADA DE INSUMOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO E MANUTENÇAO DA AGUA DAS PISCINAS DO PARQUE AQUATICO E DOS CENTROS ESPORTIVOS SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 0034/2026, modalidade DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2026, SRP 006/2026, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com em favor da seguinte empresa: AMNER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 19.876.529/0001-00, Valor global de R$ 25.140,00 (VINTE E CINCO MIL , CENTO E E QUARENTA REAIS). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 31 de agosto de 2026. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL – LAFS, CNPJ 12.652.445/0001-35, no PA (2021/2026) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento e despesas, visando o projeto de esporte “Esporte e Lazer para Todos”, através de ORÇAMENTO IMPOSTIVO R$294.117,64 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), parcelado de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 24 de agosto de 2026

André Gama Corcino
Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que

se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI FUT-7, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.762.054/0001-50, no PA (1491/2026) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento e despesas e custeio das atividades desenvolvidas pela organização, através de ORÇAMENTO IMPOSTIVO, a saber, no valor de R$164.117,64 (cento e sessenta e quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), em parcela única, estando de acordo com o cronograma de repasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 31 de agosto de 2026

André Gama Corcino
Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representada pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo AMÉRICA FUTEBOL CLUBE CNPJ/18.575.738/0001-42, no PA (2292/2026) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento de suprimentos de competição esportivas, 2026, através de recursos oriundos do Orçamento Impositivo. Atividades estas a serem realizadas no município de Araguari e outros. Para o empreendimento do projeto, autorizado por Lei Municipal nº.: 7.719/2025, Emendas Impositivas nº 036-IX-e, 027-XI-e, 017-V-b, 026-VI-a e 039-IV-b, qual deverá ser repassado o valor de R$275.476,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais), que serão pagos, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 20 de agosto de 2026

André Gama Corcino
Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026 – PROCESSO Nº2021/2026

A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026 – PROCESSO Nº 2021/2026, na forma que segue:

Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, CNPJ/MF nº 46.455.268.0001/19.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.652.445/0001-35

Valor: global R$294.117,64 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), referente à ORÇAMENTO IMPOSTIVO; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas , anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.652.445/0001-35, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída por Portaria Municipal. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 27 de agosto de 2026.

Resultado Publicado em 27 de agosto de 2026, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2026 – PROCESSO Nº1491/2026

A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2026 – PROCESSO Nº 1491/2026, na forma que segue:

Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, CNPJ/MF nº 46.455.268.0001/19.

Organização: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI FUT-7, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.762.054/0001-50

Valor: global R$164.117,64 (cento e sessenta e quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), referente à ORÇAMENTO IMPOSTIVO; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas , anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI FUT-7, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.762.054/0001-50, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída por Portaria Municipal. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 01 de setembro de 2026.

Resultado Publicado em 01 de setembro de 2026, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão